



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (0xx46) 564-1202 - FAX (0xx46) 564-1203

Rua Floriano Francisco Anater, 50

85620-000

SALGADO FILHO

PARANÁ

DECRETO Nº 043/2001.

SÚMULA: *Reformula membros que compõem o Conselho de Alimentação Escolar "CAE"..*

IRCEU PICINI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal de nº 075/2000 e Art. 3º da Medida Provisória de nº 1979-19 de 02/06/2000,

DECRETA:

Art. 1º- Fica reformulado os membros que compõem o Conselho de Alimentação Escolar "CAE" "mandato de 02(dois) anos", que no âmbito de suas respectivas jurisdições terão a responsabilidade de fiscalizar e de assessorar a aplicação de recursos Federais destinados para a Merenda Escolar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: DENISE CHIAPETI

SUPLENTE: IDAIR DOMINGOS PICINI

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: VALDIR BATTISTI

SUPLENTE: VOLMAR DUARTE

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

TITULAR: IRES FANTIN

SUPLENTE: JUSSARA R. DIAS

TITULAR: ROZANGELA ROMMEL VANIN

SUPLENTE: JUDITE P. GONÇALVES

REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:

TITULAR: NAIR SIROTENCO RUCH

SUPLENTE: REMIDIO SGANDERLA

TITULAR: SALETE KRAUSE

SUPLENTE: TERESINHA GROSS

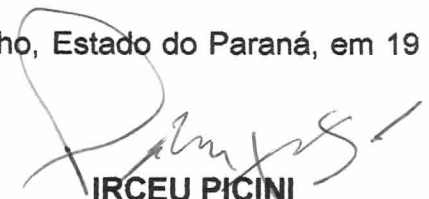
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LOCAL:

TITULAR: ROSELI TAFAREL - ASSOC. DE PROTEÇÃO A MATER. E INFANCIA – APMI

SUPLENTE: IVETE T. DALLA RIZZARDA MORA – PASTORAL DA CRIANÇA/IGREJA CATOLICA.

Art. 2º- Fica revogado o Decreto de nº 079/2000 de 19/12/2000, bem como as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2.001.


IRCEU PICINI

PREFEITO MUNICIPAL